



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CNPJ 08.943.268/0001-79 Telefax: (083) 34541035

LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013

Altera dispositivo e anexo da Lei Complementar 04/2010, e dá Providencias Correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIARA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou em 24/08/2013, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - O art. 172, §2º inciso IV, da Lei Complementar 04/2010, passa a vigorar com a seguinte redação.

IV - TÉCNICO AGRÍCOLA - Símbolo SA-304 - Exige-se curso de nível médio devidamente legalizado e reconhecido pela Secretaria Estadual de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais;

Art. 2º O art. 172, 7º inciso II, da Lei Complementar 04/2010, passa a vigorar com a seguinte redação.

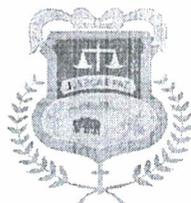
II - Médico Veterinário - Símbolo SNS - 702 - Exige-se curso superior em Medicina Veterinária, com diploma expedido por instituição legalmente reconhecida, com Jornada de 40 horas semanais;

Art. 3º - O anexo I da Lei Complementar 04/2010, passa a vigorar com os acréscimos parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente todas as demais disposições em contrário.

Ibiara/PB, 31 de agosto de 2013.


Pedro Feltoza Leite
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 CNPJ 08.943.268/0001-79 Telefax: (083) 34541035

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
TÉCNICO AGRÍCOLA	SA-304	02	1.356,00
Auxiliar de Contabilidade	SA-305	01	1.356,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
Fiscal de Tributos	TAF-501	01	1.356,00

GRUPO OCUPACIONAL DE OUTROS SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento em R\$
Médico Veterinário	SNS-702	01	1.356,00